Decreto nº 5797-R, publicado em 15 de agosto de 2024 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2026-R70GJ**,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** afastamento da servidora **ANALIA RIBEIRO SANTANA DE SOUSA**, nº funcional 2731738, vínculos 8, ocupante do cargo de Professor B, vinculado à Secretaria de Estado de Educação - SEDU, fundamentado no Artigo 57, inciso I, da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, para participar do Congresso Nacional de Educação-Conedu no período de 07 a 12 de outubro de 2026, a ser realizado em Campina Grande-PB.

**MARCELO CALMON DIAS**
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 1866219**

---

**PORTARIA N.º 1033-S, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 1991-S, publicado em 29 de agosto de 2019, tendo em vista o que consta dos processos n.º 78395348 e 70328064, que apurou a prática de ilícito administrativo capitulado no artigo 221, inciso XXI, da Lei Complementar nº 46/1994,

**RESOLVE:**

**DECLARAR** a incompatibilidade da ex-servidora **ALZIRA MARIA PIRES NUNES DE MEDEIROS**, nº funcional 511642, para nova investidura em cargo ou função pública estadual por 03 (três) anos e 02 (dois) meses, nos termos do artigo 240 da Lei Complementar nº 46/1994, a partir da publicação.

**MARCELO CALMON DIAS**
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 1866234**

---

**PORTARIA SEGER Nº 043-R, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS** - **SEGER**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar as operações de consignações em folha de pagamento no âmbito do Poder Executivo Estadual,

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de credenciamento das instituições consignatárias em atividade, nos termos do Edital Seger nº 002/2025 e conforme prazo disposto no art. 33 do Decreto Estadual nº 6013-R/2025,

**CONSIDERANDO** os casos em que as instituições, no curso da instrução processual, permaneceram inertes diante das solicitações de complementação documental ou evidenciaram desinteresse no prosseguimento do credenciamento,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Cancelar o credenciamento no Sistema Digital de Consignações da Pessoa Jurídica abaixo relacionada:

| RUBRICA | SIGLA | NOME | CNPJ |
|---|---|---|---|
| **3034** | **CSE** | CLUBE DE SEGUROS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO | 51.277.877/0001-65 |

**Art. 2º** Ficam preservadas as averbações de mútuo existentes e regularmente contratadas pela instituição relacionada no artigo 1º desta Portaria, até o total cumprimento das obrigações pactuadas entre consignatária e consignado, não podendo estas ser renegociadas ou refinanciadas.

**Art. 3º** A instituição relacionada no artigo 1º desta Portaria pode, a qualquer tempo, solicitar novo credenciamento nos termos do Edital Seger 002/2025, ou outro que venha a substitui-lo, oportunidade em que passará por análise de habilitação realizada em ordem de recebimento, juntamente às demais entidades requerentes.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CALMON DIAS**
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 1866360**

---

**PORTARIA Nº 1030-S, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 29, do Decreto nº 5170-R, publicado em 08 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo e-Docs nº **2026-GXKD4**,

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a partir de 1º de setembro de 2026, os efeitos do artigo 1º da Portaria nº 484-S, publicada em 03 de julho de 2023, na parte referente a servidora **LORENA SOARES LIVRAMENTO**, n.º funcional 4800168, vínculo 1.

**MARCELO CALMON DIAS**
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 1866384**

---

**PORTARIA Nº 1034-S, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo art. 1º, inciso II do Decreto nº 1991-S, publicado em 29 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº

2026-QJ0863 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 22/09/2026 09:05 PÁGINA 1 / 2

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 10 de Setembro de 2026 às 22:31:09 Código de Autenticação: 9055ef94

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 22/09/2026 09:05:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BEATRIZ OLIVEIRA MONTES (GERENTE FG-GE - GESIG - SEGER - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QJ0863

2026-QJ0863 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 22/09/2026 09:05 PÁGINA 2 / 2